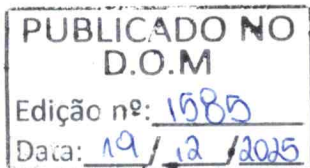




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.649, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025



“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART. 6º DO DECRETO Nº 6.055/2019 E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o contido na **Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017** a qual “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública”, regulamentada, em âmbito Municipal, por meio do **Decreto nº 6.055, de 17 de junho de 2019 e alterações**, que dispôs sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, bem como instituiu a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão;

Considerando que a participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, deverá ser efetivada por meio do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460, de 28 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de proceder a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, após conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 2.948/2025;

Considerando que a Controladoria Geral do Município, por meio do Ofício nº 44/2025 - CGMC, nos autos do Processo Administrativo nº 2.948/2025, comunicou a composição dos membros titulares e suplentes, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.055/2019 alterado pelo Decreto nº 6.379/2020 e pelo Decreto nº 7.566/2025.

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.948/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, a partir **01/01/2026**, como membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos do § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 6.055, de 17 de junho de 2019, alterado pelo Decreto nº 6.379, de 18 de novembro de 2020 e pelo Decreto nº 7.566, de 1º de setembro de 2025, os servidores públicos e cidadãos a seguir relacionados:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

a) Representantes no eixo Saúde e Desenvolvimento Social:

Membro Titular: Meire Fernanda Ferreira da Silva – RG nº 57.046.xxx-x

Membro Suplente: Não houve candidatos inscritos



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.649/2025 – Fls. 02

- b) **Representantes no eixo Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos:**
Membro Titular: Cassiana Mayer – RE nº 28.307.xxx-x
Membro Suplente: Não houve candidatos inscritos
- c) **Representantes no eixo Educação, Cultura e Esportes:**
Membro Titular: Rafael Silveira Mendes Cardoso – RG nº 32.951.xxx-x
Membro Suplente: Não houve candidatos inscritos
- d) **Representantes no eixo Segurança Urbana e Defesa Civil:**
Membro Titular: Ivo Passos Silveira – RG nº 13.374.xxx-x
Membro Suplente: Não houve candidatos inscritos

II - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) **Representante da Controladoria Geral do Município:**
Membro Titular: Patricia Hamassaki da Silva – RE nº 14.436
Membro Suplente: Gabriel Vinícius Costa Bacharelli – RE nº 19.332
- b) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Membro Titular: Dulcinéia Fortes Pereira – RE nº 19.787
Membro Suplente: Larissa Colanhese Kourani – RE nº 17.091
- c) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Membro Titular: Vivian Cardoso Bassinello de Oliveira – RE nº 16.297
Membro Suplente: Marina Carreira Garcia – RE nº 14.562
- d) **Representante da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação:**
Membro Titular: Rômulo Guitarrari Azzoni – RE nº 12.620
Membro Suplente: Gabriela Rufino Dutra de Souza – RE nº 17.055

§1º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante, e não será remunerada a qualquer título.

§2º Na ausência ou impedimento do Conselheiro titular, assumirá o respectivo suplente.

Art. 2º O mandato do **Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos**, será de 2 (dois) anos, observando-se o período de 01/01/2026 a 31/12/2027, permitida sua recondução, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 6.055/2019.

Art. 3º O **Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos**, na execução de suas atribuições, deverá observar as disposições do Decreto nº 6.055/2019 alterado pelo Decreto nº 6.379/2020 e pelo Decreto nº 7.566/2025.



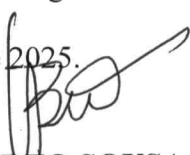
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.649/25 – Fls. 03

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de dezembro de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo